



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.158/87, DE 06/05/87

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FORNECER COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA DELEGACIA DE POLÍCIA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

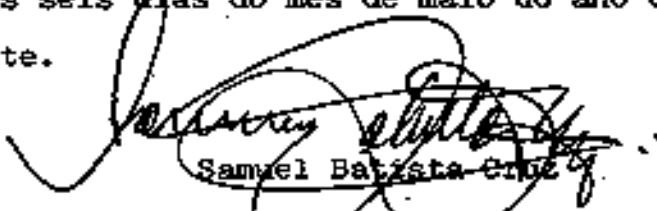
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer mensalmente, 500 (quinhentos) litros de álcool, para abastecimento de veículos pertencentes à Delegacia de Polícia Municipal de Linhares.

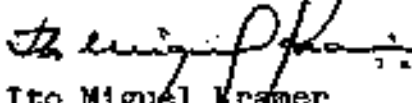
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e sete.


 Samuel Batista Cruz
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


 Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.